



CONGRESSO NACIONAL

MPV-403

00104

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
28/11/2007

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☐ SUPRESIVA 2- ☒ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUBSTITUTIVA

O art. 2º da MP nº 403, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

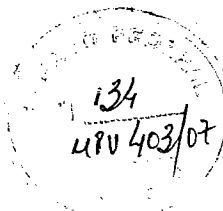
Art. 2º É responsabilidade da ECT a coleta dos postados das franqueadas, sua distribuição e entrega aos destinatários finais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a estabelecer que a responsabilidade pela coleta dos postados originários das franqueadas sejam coletados pela ECT, que já desenvolve este trabalho.

Transferir para as franqueadas o ônus da coleta acarretará uma sobrecarga das suas atividades com prejuízo para o desempenho das funções que lhe são inerentes.

Luiz Carlos Hauly
Dep. LUIZ CARLOS H AULY – PSDB/PR



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/11/2007 às 19h
Consuelo / Matr. 42678